

DECRETO LEGISLATIVO Nº 157, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

Publicado no Diário da Assembléia nº 845

Aprova o balancete do mês de janeiro de 1992 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o balancete do mês de janeiro de 1992 do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 03 dias do mês de julho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente